ANEXO I

EDITAL FUNDASS Nº 17/2026 – PROCESSO Nº 737/2026

PLANO DE TRABALHO

CORPO ESTÁVEL DE DANÇA DE SÃO SEBASTIÃO – 2027

1. OBJETO

Constituição e desenvolvimento do Corpo Estável de Dança de São Sebastião no exercício de 2027, por meio da concessão de bolsas culturais a até 12 (doze) bailarinos e da seleção de 01 (um) profissional para atuar como Coreógrafo Residente, responsável pela orientação técnica e artística dos bailarinos, pela condução dos processos de preparação corporal, pesquisa, criação e composição coreográfica, montagem de espetáculo e preparação para apresentações públicas, conforme as diretrizes e atividades estabelecidas neste Plano de Trabalho.

O projeto tem como finalidade promover o aprimoramento técnico e artístico dos participantes, desenvolver a criação e a produção de um espetáculo inédito de dança, ampliar as oportunidades de formação e intercâmbio cultural e fomentar a produção e a difusão da dança no Município de São Sebastião e em outros territórios.

2. JUSTIFICATIVA

O Corpo Estável de Dança de São Sebastião constitui uma iniciativa de formação continuada, aperfeiçoamento e produção artística, voltada ao desenvolvimento de bailarinos com experiência prévia na prática da dança e à valorização da produção cultural local.

A continuidade do projeto em 2027 visa consolidar um núcleo artístico de pesquisa, criação e experimentação corporal, proporcionando aos bolsistas oportunidades de aprimoramento de suas habilidades técnicas e interpretativas, aprofundamento de conhecimentos em diferentes linguagens da dança e vivência de processos de criação e produção cênica.

A seleção de um profissional com experiência e trajetória compatíveis com a área da dança, para atuar como Coreógrafo Residente, permitirá a condução qualificada dos processos de preparação corporal, investigação de movimentos, desenvolvimento coreográfico e montagem de espetáculo, contribuindo para o desenvolvimento artístico dos bailarinos e para o fortalecimento da produção cultural do Município.

Além da criação e apresentação de um espetáculo de dança, com estreia prevista para setembro de 2027, o projeto contemplará ações de formação continuada, intercâmbios com companhias e instituições culturais, vivências com aprendizes e bolsistas das Oficinas Culturais e participação em eventos e atividades culturais no Município de São Sebastião.

Dessa forma, o projeto busca fortalecer as políticas públicas de formação e difusão cultural, ampliar o acesso da população à produção artística, estimular a troca de experiências entre artistas em diferentes estágios de formação e contribuir para a valorização da dança como linguagem artística e instrumento de desenvolvimento cultural e social.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a formação continuada, o aperfeiçoamento técnico e artístico dos bailarinos e a produção e difusão da dança em São Sebastião, por meio da manutenção do Corpo Estável de Dança, da atuação de um Coreógrafo Residente, da criação e apresentação de espetáculo e da realização de atividades formativas, intercâmbios artísticos e ações de compartilhamento de conhecimentos com a comunidade cultural.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Selecionar 01 (um) profissional qualificado para atuar como Coreógrafo Residente do Corpo Estável de Dança de São Sebastião, responsável pela orientação técnica e artística dos bailarinos e pela condução dos processos de pesquisa, criação, composição e montagem coreográfica;

II – Desenvolver e aprimorar as habilidades técnicas, corporais, interpretativas e criativas dos bailarinos integrantes do Corpo Estável de Dança de São Sebastião;

III – Pesquisar, criar, compor, ensaiar, montar e apresentar 01 (um) espetáculo inédito de dança, com estreia prevista para setembro de 2027;

IV – Promover a circulação do espetáculo em espaços culturais, equipamentos públicos, festivais e instituições, conforme o planejamento artístico e a disponibilidade de agenda e recursos;

V – Incentivar a participação dos bolsistas em cursos, oficinas, laboratórios e outras atividades de formação continuada, visando ao aprimoramento técnico e à ampliação de seus repertórios corporais e artísticos;

VI – Desenvolver vivências, encontros e atividades de compartilhamento com aprendizes e bolsistas de dança das Oficinas Culturais, favorecendo a troca de experiências e a aproximação entre diferentes níveis de formação;

VII – Promover intercâmbios artísticos com companhias de dança, grupos, profissionais, escolas e instituições culturais, estimulando a pesquisa, a experimentação e o contato com diferentes metodologias e processos de criação;

VIII – Fortalecer a presença da dança na programação cultural do Município, ampliando as oportunidades de acesso da população a espetáculos e atividades formativas;

IX – Contribuir para a valorização dos artistas locais, o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e a consolidação de políticas públicas voltadas à formação e à produção artística continuada.

5. COMPOSIÇÃO DO CORPO ESTÁVEL DE DANÇA

O Corpo Estável de Dança de São Sebastião será composto por até 12 (doze) bolsistas, selecionados por meio de edital próprio, que deverão possuir conhecimento e experiência prévia na prática da dança e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

Serão destinadas, no mínimo, 07 (sete) vagas a candidatos residentes no Município de São Sebastião há mais de 01 (um) ano, observadas as condições de comprovação e os demais critérios definidos no respectivo instrumento de seleção.

Os integrantes participarão de ensaios regulares, atividades de formação, processos de pesquisa e criação, montagem e apresentação do espetáculo, ações de circulação, intercâmbios e demais atividades previstas neste Plano de Trabalho, conforme o cronograma de execução e as orientações técnicas e artísticas do Coreógrafo Residente.

6. COREÓGRAFO RESIDENTE

Será selecionado 01 (um) profissional com trajetória e experiência compatíveis com a natureza e a complexidade do projeto, para atuar como Coreógrafo Residente do Corpo Estável de Dança de São Sebastião durante o período de execução previsto para 2027, mediante celebração de Termo de Execução Cultural.

Compete ao Coreógrafo Residente:

I – Elaborar e executar a proposta artística e metodológica de criação coreográfica, em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as atividades estabelecidos neste Plano de Trabalho;

II – Conduzir atividades de preparação corporal, treinamento técnico, pesquisa de movimento e desenvolvimento da expressão e interpretação dos bailarinos, visando ao aprimoramento técnico e artístico do grupo.

III – Desenvolver a concepção artística e coreográfica dos trabalhos a serem produzidos em 2027, incluindo pesquisa, criação, composição e montagem coreográfica, seleção e adaptação de repertório musical e concepção de elementos cênicos e figurinos.

IV – Planejar e conduzir aulas e ensaios, orientando e acompanhando os bailarinos nos processos de criação, composição coreográfica, montagem e preparação para apresentações;

V – Realizar pesquisas e propor elementos artísticos relacionados à composição musical, aos figurinos e aos elementos cênicos necessários à concepção e à realização do espetáculo;

VI – Acompanhar a preparação e a execução dos trabalhos coreográficos nas apresentações públicas previstas neste Plano de Trabalho e no calendário artístico da Fundass;

VII – Participar, quando solicitado, de reuniões com a Coordenação Cultural da Fundass para alinhamento das atividades artísticas e acompanhamento da execução do Plano de Trabalho;

VIII – Participar e acompanhar as atividades de formação, intercâmbio e compartilhamento artístico previstas neste Plano de Trabalho, no âmbito de sua atuação como Coreógrafo Residente;

IX – Acompanhar o desenvolvimento técnico e artístico dos bailarinos, oferecendo orientações que contribuam para o aprimoramento individual e coletivo do grupo;

X – Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre aulas, ensaios, processos de criação, produções coreográficas e demais ações realizadas.

XI – Manter postura profissional ética, colaborativa, inclusiva e respeitosa, contribuindo para um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades artísticas.

7. METODOLOGIA E ATIVIDADES PREVISTAS

O desenvolvimento do projeto será organizado em etapas integradas de preparação técnica, pesquisa, criação, formação, produção e difusão artística, distribuídas ao longo do período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2027.

7.1. Ensaios regulares e preparação técnica

Realização de aulas, ensaios e atividades presenciais de preparação técnica e artística de segunda a quarta-feira, das 18h às 22h, no período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro de 2027, no Polo Cultural da Topolândia, localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, nº 170, bairro Topolândia, São Sebastião/SP.

Os encontros serão destinados ao treinamento corporal, ao aprimoramento técnico, à preparação física específica para a dança, à investigação de movimentos, à

experimentação de linguagens coreográficas, à construção de repertório e ao desenvolvimento da consciência corporal, da expressão e das capacidades interpretativas dos bailarinos.

7.2. Pesquisa, criação e montagem do espetáculo

Desenvolvimento de processo de pesquisa e criação artística conduzido pelo Coreógrafo Residente, envolvendo investigação temática, experimentação corporal, composição coreográfica, seleção e adaptação de repertório musical, concepção de figurinos e elementos cênicos, ensaios e preparação para apresentação pública.

O processo deverá resultar na criação e montagem de 01 (um) espetáculo inédito de dança, com estreia prevista para setembro de 2027, seguido de possíveis ações de circulação, organizadas conforme o planejamento artístico, a disponibilidade de espaços e as condições de produção.

7.3. Formação continuada dos bolsistas

Participação dos integrantes em cursos, oficinas, laboratórios, workshops e outras atividades formativas relacionadas à dança, conduzidas por profissionais convidados ou realizadas em parceria com escolas, companhias, instituições culturais e outros agentes do setor.

As atividades terão como objetivo ampliar o repertório técnico e artístico dos bolsistas, estimular o contato com diferentes metodologias de ensino e criação e contribuir para o aperfeiçoamento de suas competências corporais, interpretativas e artísticas.

7.4. Vivências e intercâmbios artísticos e institucionais

Planejamento e realização de encontros, aulas abertas, vivências corporais, oficinas, ensaios compartilhados, demonstrações de processos criativos e outras atividades de intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos com aprendizes e bolsistas de dança das Oficinas Culturais da Fundass, companhias de dança, grupos artísticos, escolas, profissionais e instituições culturais.

As ações deverão promover a troca de experiências e o contato com diferentes técnicas, linguagens, estéticas e metodologias de criação e preparação corporal, contribuindo para o aprimoramento técnico e artístico dos integrantes do Corpo

Estável de Dança, o fortalecimento das relações entre artistas e instituições e a valorização dos processos de formação e produção da dança no Município.

7.5. Apresentações e difusão artística

Realização de apresentações públicas do espetáculo e de outros trabalhos coreográficos desenvolvidos pelo Corpo Estável de Dança, em espaços culturais, equipamentos públicos, eventos e programações artísticas do Município de São Sebastião e, quando viável, em outros territórios.

As apresentações e ações de circulação serão organizadas de acordo com o planejamento artístico, o calendário cultural, a disponibilidade de espaços e as condições técnicas, operacionais e orçamentárias da Fundass.

8. RESULTADOS ESPERADOS

I – Manutenção e desenvolvimento do Corpo Estável de Dança de São Sebastião durante o exercício de 2027;

II – Participação de até 12 (doze) bolsistas em programa continuado de treinamento, pesquisa e aperfeiçoamento técnico e artístico;

III – Seleção de 01 (um) profissional para atuar como Coreógrafo Residente, responsável pela orientação técnica e artística dos bailarinos e pela condução dos processos de criação coreográfica;

IV – Criação, montagem e estreia de 01 (um) espetáculo inédito de dança, prevista para setembro de 2027;

V – Realização de apresentações públicas e possíveis ações de circulação do espetáculo, conforme planejamento artístico e condições de execução;

VI – Participação dos bolsistas em atividades de formação continuada voltadas ao aprimoramento técnico e artístico;

VII – Realização de vivências, encontros e intercâmbios com aprendizes e bolsistas das Oficinas Culturais, companhias, profissionais e instituições culturais;

VIII – Ampliação das oportunidades de troca de experiências e compartilhamento de conhecimentos, contribuindo para o fortalecimento da produção e da difusão da dança no Município.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução será elaborado de acordo com a proposta artística e metodológica apresentada pelo(a) Diretor(a) Residente selecionado(a), considerando as etapas, atividades, metas e estratégias previstas para o desenvolvimento do projeto. O planejamento deverá contemplar o período de execução, distribuindo as ações de pesquisa, formação, preparação dos integrantes, criação, ensaios, montagem teatral e apresentações públicas, em consonância com os objetivos estabelecidos neste Plano de Trabalho e com o calendário artístico da FUNDASS.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução deste Plano de Trabalho serão realizados pela Coordenação Cultural Pedagógica e pela Diretoria Cultural da Fundass, por meio do acompanhamento das atividades e da análise dos documentos e registros comprobatórios, incluindo:

I – Cronograma de execução das atividades;

II – Registros de frequência e participação dos bolsistas;

III – Relatórios mensais apresentados pelo Coreógrafo Residente;

IV – Registros fotográficos e audiovisuais de aulas, ensaios, cursos, vivências, intercâmbios e apresentações;

V – Materiais de divulgação, programas e registros dos espetáculos;

VI – Demais documentos comprobatórios relacionados às atividades e às metas previstas neste Plano de Trabalho.

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das atividades e metas estabelecidas, do desenvolvimento dos processos de preparação técnica e artística, da criação e montagem do espetáculo, da realização das apresentações e da execução do objeto pactuado no Termo de Execução Cultural.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a execução do projeto Corpo Estável de Dança de São Sebastião, no exercício de 2027, compreenderá os recursos destinados às bolsas culturais de até 12 (doze) bailarinos e ao repasse financeiro ao profissional selecionado para atuar como Coreógrafo Residente, além de outras despesas necessárias à realização das atividades previstas, conforme disponibilidade orçamentária da Fundass.

Os bolsistas receberão, por hora de atividade realizada, o valor correspondente a 3% (três por cento) do salário mínimo vigente, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.776/2020, observados os limites de horas e as demais condições estabelecidas no respectivo edital de chamamento e nos Termos de Adesão.

Ao Coreógrafo Residente será destinado o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, durante o período de execução da proposta, conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e no respectivo Termo de Execução Cultural.

Além dos recursos destinados às bolsas culturais e ao Coreógrafo Residente, poderão ser necessárias despesas com materiais, equipamentos, figurinos, elementos cênicos, transporte, atividades formativas, intercâmbios, apresentações e demais itens relacionados à manutenção e à execução do projeto, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária da Fundass.

São Sebastião, 12 de novembro de 2026.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna